



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.864, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Substitui anexos e tabelas aprovados pelas Leis nºs 5.781, 6 de junho de 2005 e 5.825, 31 de outubro de 2005

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

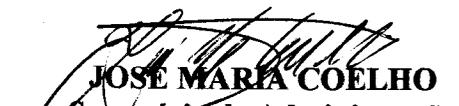
Art. 1º Os anexos I a VI que acompanham a Lei Municipal nº 5.825/2005 ficam substituídos por aqueles que seguem em anexo à presente lei.

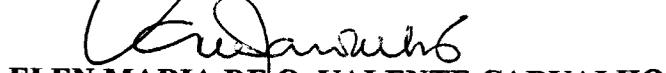
Art. 2º As tabelas 1, 3 e 7 de que trata o artigo 8º, § 2º da Lei Municipal nº 5.781/2005, alteradas pela Lei Municipal nº 5.825/2005 em seu artigo 3º, ficam substituídas por aquelas que seguem em anexo à presente lei.

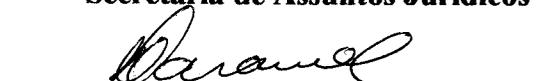
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de dezembro de 2005, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

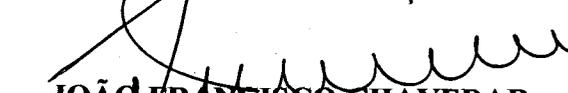

JUNJI ABE
Prefeito Municipal

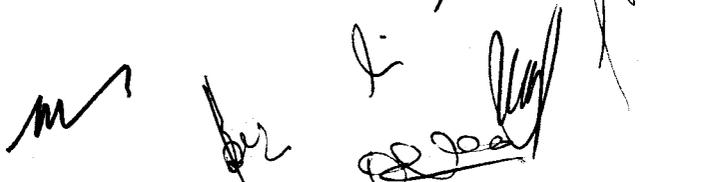

JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


AROLDO DA COSTA SARAIVA
Secretário de Controle e Estratégias


ALEXANDRE RIPAMONTI
Secretário de Finanças


JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.864/05 – FLS. 02

OTACÍLIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

RUBENS SOLOVJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

ANDRÉ LUIZ MOREIRA FRANÇA
Secretário de Serviços Urbanos

MARIA GENY BORGES ÁVILA HORLE
Secretária de Educação

CLÁUDIO YUKIO MIYAKE
Secretário de Saúde

JOSÉ LUIZ FREIRE DE ALMEIDA
Secretário de Cidadania e Ação Social

NOBUO AOKI XIOL
Secretário de Transportes

FERNANDO MARCOS SORAGGI
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

SMA/rose